Resolução 1039/90 de 30.06.90

D.O.M Nº 9414 de 17.07.9

arquivo - 02.08.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 030/90 **Data** 29/06/90

INTERESSADO
Mesa Diretora

ASSUNTO
Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010391990
Projeto: 00301990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1039/90 DE 30 DE junho DE 1990.

Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira , para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão a Vereadora Gorete Pereira, para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período de 15 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 27/6/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/90

Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão a Vereadora Gorete Pereira, para ausentar-se do Estado e do País no período de 15 a 30 de julho do presente exercício.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélio Correia 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 443 /90

Em 21 / 6 / 1990
A MESA DIRETORA
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A Vereadora abaixo assinada, no suo de suas atribuições legais , vem mui respeitosamente solicitar de V.Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Município,do Estado e do País, no período de 15 a 30 de julho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1990.

VEREADORA - GORETE PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29/6/1990
Presidente

Parecer nº 014 /90
Ao Requerimento nº 443 /90

Pelo requerimento em epígrafe a Vereadora Gorete Pereira solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação daquela Vereadora em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Célia Correia 3º SECRETÁRIO